



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 10 – 10/07/2015

1 Aos dez dias do mês de julho de dois mil e quinze, aconteceu às 14h, na sala de reuniões do 3º
2 piso da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Rua Paraná, 5000, a reunião ordinária do
3 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com a presença de sua presidente Maria
4 Tereza Chaves, e a maioria de seus membros conforme consta na lista de presença anexa,
5 para tratar dos seguintes assuntos de pauta: **1. Apreciação e aprovação da Pauta do dia; 2.**
6 **Leitura das justificativas de ausências de conselheiros; 3. Apreciação e Aprovação das**
7 **seguintes atas: Ordinária: nº 08 de 18.06.2015; Extraordinária Conjunta CMAS/CMDCA nº**
8 **03 de 23.06.2015 08h30; 4. Apreciação e Deliberação do Parecer da Comissão da Área da**
9 **Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade com referência: Protocolo de**
10 **Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; 5. Apreciação e Deliberação do Parecer da**
11 **Comissão da Área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade com**
12 **referência: Acolhimento Institucional para Mulheres Vitima de Violência; 6. XI**
13 **Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada nas datas de 24/07/15 e**
14 **05/08/2015; 7. Apreciação e Deliberação do Ofício SEASO nº 841/2015 com referência:**
15 **IGD-M-PBF/2014; 8. Apreciação do Ofício SEMED nº 774/2015 em resposta ao Ofício nº**
16 **043/2015; 9. Apreciação do Ofício SEASO nº 880/2015 com referência: Plano Municipal e**
17 **Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias em**
18 **Situação de Rua; 10. Apreciação do Ofício Circular nº 15/2015 recebido do Ministério**
19 **Público e Ofício nº 881/2015 recebido da SEASO, com referência: pessoas interdidadas;**
20 **11. Informes Gerais: 11.1 Resolução nº 030/CMDCA, da atual Mesa Diretiva do CMDCA –**
21 **Gestão 2015/2017; 11.2 Ofício nº 815/SEASO de 19 de Junho de 2015, com referência a CI**
22 **42/2015 – Divisão de Patrimônio; 11.3 Convite: Festa Julina do Condomínio da 3ª Idade**
23 **dia 10/07/2015 as 13h30, local Salão Múltiplo Uso; 11.4 Justiça no Bairro; 11.5. Ofício nº**
24 **643/2015 informando alteração da Presidência Conselho Tutelar Leste; 11.6 Convite**
25 **Seminário Políticas Culturais e seus Desafios.** Maria Tereza inicia a reunião e ao
26 cumprimentar e agradecer a todos menciona a presença do vereador e conselheiro do
27 Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, senhor Vanderlei Augusto da Silva o qual
28 tem um compromisso logo mais, desta forma, faz uso da palavra e explica que a Conferência
29 Estadual de Assistência Social será realizada nos dias 07, 08 e 09 de outubro/2015 no centro
30 de Convenções de Curitiba; Cascavel deverá eleger 03 representantes Governamentais e 03
31 Não Governamentais sendo um de cada segmento; explica que em nosso Estado será
32 construída a Lei SUAS PR, que isso é um avanço para a Política de Assistência Social e que
33 assim que a Lei estiver previamente elaborada, ele, na condição de Conselheiro Estadual, irá

34 solicitar a contribuição deste CMAS para que Cascavel também possa fazer seus
35 apontamentos e sugestões. Encerrada a fala do Conselheiro Estadual, passa-se ao ponto nº 1.
36 **Apreciação e aprovação da Pauta do dia:** coloca a pauta em apreciação, não havendo
37 nenhuma alteração a coloca em votação e a Plenária aprova a Pauta do Dia pela unanimidade
38 de catorze votos; na sequência, passa-se ao ponto nº 2. **Leitura das justificativas de**
39 **ausências de conselheiros:** *Carlos Alberto S. da Rosa*, tem reunião neste horário referente
40 ao Festival de Música; *Leoni Aldete Prestes Aldino*, tem audiência no Fórum neste horário;
41 *Maria Lúcia dos Santos Steffens*, neste horário estará realizando Formação Cidadã na
42 Entidade; *Maria de Lourdes Menon Schram* tem compromisso pré agendado nesta data;
43 *Poliana Lauther consulta* médica neste horário; *Gisele Fossá* está participando da pré-
44 conferência do Distrito de São João; *Maria Joana Carvalho* está viajando, só retorna no
45 próximo mês; *Vitória Suzana Skiziski*, tem um compromisso e só estará disponível a partir de
46 20.07.2015; *Josué dos Santos* tem outra reunião neste horário. Prosseguindo, passa-se ao
47 ponto nº 3. **Apreciação e Aprovação das seguintes atas: Ordinária: nº 08 de 18.06.2015;**
48 **Extraordinária Conjunta CMAS/CMDCA nº 03 de 23.06.2015 08h30:** Maria Tereza coloca a
49 ata nº 08 em apreciação e não havendo alteração a coloca em votação; a plenária aprova a ata
50 datada de 18.06.2015 por treze votos favoráveis e uma abstenção da conselheira Eliedy Batista
51 Eler que não participou da referida reunião; da mesma forma, a presidente coloca em
52 apreciação a ata da reunião Extraordinária Conjunta CMAS/CMDCA nº 03 de 23.06.2015
53 08h30, não havendo alteração a coloca em votação e a mesma é aprovada pela plenária por
54 onze votos favoráveis e três abstenções das seguintes conselheiras que não participaram da
55 reunião em tela: Franciele Aparecida da Silva; Juceli Pansera Silveira e Eliedy Batista Eler.
56 Dando continuidade, passa-se ao ponto nº 4. **Apreciação e Deliberação do Parecer da**
57 **Comissão da Área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade com**
58 **referência: Protocolo de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI:** a vice presidente do
59 CMAS e também Secretaria Municipal de Assistência Social, Inês de Paula, faz a leitura do
60 ofício nº 790/2015 por meio do qual, a SEASO solicita a este Conselho a apreciação e
61 deliberação do Protocolo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; após, Maria
62 Tereza faz a leitura do parecer no qual consta que "... considerando os arts. 60 e 62 da Lei nº
63 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que, respectivamente, ratifica a
64 proibição do trabalho infantil e estabelece que a condição de aprendiz diz respeito à formação
65 técnico-profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor;
66 considerando a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007; considerando a Resolução
67 CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;
68 considerando a Resolução da CIT nº 1 de 19 de março de 2014, que altera a Resolução nº 5,
69 de 12 de abril de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre os
70 Estados, Municípios e Distrito Federal com alta incidência de crianças e adolescentes em
71 situação de trabalho infantil serão cofinanciados pelo prazo de três anos, a partir da adesão ao
72 cofinanciamento federal para realização de ações estratégicas com foco na erradicação do
73 trabalho infantil; considerando a Resolução do CNAS nº 10 de 15 de abril de 2014, que altera a

74 Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS
75 com vistas a estabelecer critérios para o cofinanciamento de 2014; considerando a Resolução
76 do CMAS nº 097 de 18 de dezembro de 2014 que Aprova o Sistema Municipal de
77 Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social de Cascavel/PR e suas
78 atualizações; considerando a Resolução do CMAS nº 028, de 15 de maio de 2014, que aprova
79 o Novo Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI/2014 em
80 substituição ao Termo de Aceite PETI/2013 e Revoga a Resolução/CMAS nº 044/2013;
81 considerando a necessidade de realizar alterações no Protocolo do PETI, visando à melhoria
82 dos encaminhamentos dos casos suspeitos de trabalho infantil, bem como, a eficácia nos
83 atendimento dos mesmos nos Serviços da Rede; considerando que todos os Serviços que
84 atendem crianças e adolescentes realizam os encaminhamentos conforme descrito e pactuado
85 neste Protocolo do PETI apresentado pela SEASO; considerando o ofício nº 790 de 15 de
86 junho de 2015 recebido da SEASO, solicitando apreciação e deliberação do Conselho
87 Municipal de Assistência Social referente à aprovação do Protocolo do Programa de
88 Erradicação do Trabalho Infantil PETI, a Comissão é de parecer favorável a aprovação do
89 Protocolo do PETI apresentado pela SEASO...” encerrada a leitura, a presidente coloca o
90 parecer em apreciação; a coordenadora do PETI, Jocielli Andrade Ferreira, apresenta o
91 fluxograma do Protocolo do PETI/2015; explica que a Comissão Municipal para o
92 Enfrentamento da Violência contra Criança e Adolescentes e do Programa de Erradicação do
93 Trabalho Infantil de Cascavel/PR – CEV/PETI, juntamente com a Rede de Atenção e Proteção
94 da Criança e do Adolescente reelaborou o Protocolo; ressalta que a primeira edição do
95 documento foi realizada em 2011, porém a partir de 2013 com o novo redesenho do Programa,
96 sentiu-se a necessidade de reformular o referido documento, destaca as principais alterações:
97 na edição anterior, a criança/adolescente do PETI tinha a obrigatoriedade de frequentar o
98 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, porém neste novo Protocolo, o
99 acompanhamento não é mais através da frequência, e sim, pela participação, pois, ele pode
100 frequentar o SCFV e o Programa Mais Educação simultaneamente; Jocielli destaca ainda a
101 alteração quanto ao Sistema de Controle e Acompanhamento da Frequência no Serviço
102 Socioeducativo do PETI – SISPET, onde era lançada a frequência da criança/adolescente, e
103 que hoje não ocorre mais. A coordenadora continua a apresentação e explica que o fluxograma
104 está dentro dos padrões da Comissão da Rede de Atenção e Proteção, onde a porta de
105 entrada são todos os Serviços da Rede: Conselhos Tutelares, Ministério do Trabalho, Serviços
106 de Assistência Social, de Educação, de Esporte e Lazer, da Cultura e de Saúde, onde todos, a
107 partir da suspeita do Trabalho Infantil, devem obrigatoriamente realizar o encaminhamento para
108 o Conselho Tutelar e para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
109 CREAS I, se o Conselho Tutelar receber a demanda, deve encaminhar para o CREAS I.
110 Quando não identificada à violação de direitos, o CREAS I encaminhará o caso para o Centro
111 de Referência de Assistência Social – CRAS, a técnica complementa que, todo caso atendido
112 pelo CREAS I, ao ser desligado deve ser encaminhado para o CRAS de referência; no caso de
113 identificação do Trabalho Infantil, essa criança/adolescente será inserida no PETI através do

114 Cadastro Único que informará o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome –
115 MDS, pois, somente assim, o Governo saberá o número de crianças e adolescentes inseridas
116 no PETI do Município; o técnico do CREAS I encaminhará para a Coordenação no Órgão
117 Gestor para que faça o registro da ocorrência para o Ministério Público do Trabalho. O CREAS
118 I ainda realizará o encaminhamento da família para o CRAS de abrangência. O técnico do
119 CREAS I deve ainda encaminhar a criança/adolescente para Serviço de Convivência e
120 Fortalecimento de Vínculos, ou Serviço de Educação e os adolescentes acima de 14 anos para
121 o Programa de Aprendizagem. Jocielli destaca que o MDS prioriza que as
122 crianças/adolescentes do PETI sejam encaminhadas principalmente para o Serviço de
123 Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ou Programa Mais Educação. Ressalta ainda, que
124 foi pactuado com a Comissão da Rede de Atenção e Proteção que as crianças e adolescentes
125 serão encaminhadas também para os demais Serviços da Rede, sendo que o Serviço onde a
126 criança e adolescente estiver inserida fará o acompanhamento e monitoramento dos mesmos,
127 caso a família não tenha a adesão, o Serviço deverá informar o Conselho Tutelar e o CREAS I;
128 caso o Serviço avaliar que houve superação da violação de direitos, ele encaminhará também
129 ao CREAS I, haja vista, ser este o único Serviço da Rede que pode fazer o desligamento do
130 PETI. A conselheira e assistente social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
131 do 14 de Novembro, Juceli Pansera Silveira, diz que está em dúvida, pois segundo
132 informações de sua Coordenadora, no caso de Serviços da Rede, deve-se fazer o
133 encaminhamento através do Sistema de Informatização da Rede de Serviços de Assistência
134 Social – IRSAS; e Jocielli explicou que o retorno deve ser feito através da ficha de referência e
135 contra-referência, então, questiona Juceli, qual o Sistema que deve ser utilizado; a conselheira
136 e coordenadora do Setor da Gestão da informação, Ana Paula Zorik Rodrigues, explica que a
137 ficha citada de referência e Contrarreferência será implantada através do Sistema IRSAS;
138 Juceli argumenta que, isso ainda não está ocorrendo; Ana diz que, enquanto se aguarda a
139 implantação, a Contrarreferência à Rede Sócio Assistencial deve ocorrer através do IRSAS e
140 aos Serviços Intersetoriais, por meio das mencionadas fichas; encerrada a apreciação, a
141 presidente coloca o parecer em votação e a Plenária aprova pela unanimidade de catorze
142 votos o parecer favorável ao **Protocolo de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**. E assim,
143 passa-se ao ponto nº **5. Apreciação e Deliberação do Parecer da Comissão da Área da**
144 **Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade com referência: Acolhimento**
145 **Institucional para Mulheres Vitima de Violência:** Inês faz a leitura do ofício nº 798/2015
146 advindo da SEASO através do qual a Secretaria informa que atendeu a solicitação da
147 Secretaria de Políticas Para Mulheres do município de Toledo/PR para averiguar a
148 possibilidade de inserir no Abrigo de Mulheres Vanusa Covatti, uma usuária vítima de violência
149 doméstica, gestante, e sua filha de quatro anos, a fim de protegê-las da violência doméstica
150 sofrida no âmbito familiar, e que diante da gravidade do caso e do risco de morte de mãe e
151 filha, e avaliando que o município de Toledo continuará o acompanhamento do caso através do
152 Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS e da Secretaria de Políticas
153 para Mulheres, a SEASO, mesmo sabedora de que o citado Abrigo é um Serviço de

154 abrangência municipal, decidiu acolher a usuária; em seguida, a assistente social do Conselho
155 Municipal de Assistência Social – CMAS, Justa Alves dos Anjos Chesca, faz a leitura do
156 parecer o qual diz que: “... considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de
157 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; considerando a
158 Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para
159 inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços,
160 programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos
161 Municípios e do Distrito Federal; considerando a Resolução/CMAS nº 074/2014 que define os
162 parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e
163 organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios
164 socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e
165 Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços,
166 Programas e Benefícios socioassistenciais; considerando a Resolução/CMAS nº 097 de 18 de
167 dezembro de 2014 que Aprova o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política
168 de Assistência Social de Cascavel/PR e suas atualizações; considerando o Ofício SEASO nº
169 798 de 07 de julho de 2015 que informa ao CMAS que o Serviço de Acolhimento Institucional
170 para Mulheres Vítimas de Violência, Vanusa Covatti, acolheu uma usuária e sua filha do
171 município de Toledo; assim, mediante ao exposto, a Comissão é de Parecer pela
172 RECOMENDAÇÃO à SEASO para que o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres
173 Vítimas de Violência, Vanusa Covatti, preste atendimento somente ao público da sua área de
174 abrangência, haja vista ser um serviço de âmbito municipal...”; finalizada a leitura, Maria Tereza
175 coloca o parecer em apreciação; a conselheira Amália Pereira da Silva Duarte Nóbrega, diz
176 que ela não concorda com o parecer, que em primeiro lugar a vida da pessoa, e depois as
177 normas e legislações; Inês diz que se acontecer uma situação igual a que ela pessoalmente
178 vivenciou, irá novamente abrigar se for necessário; Maria Tereza reitera que o CMAS não está
179 contra, que se trata apenas de uma recomendação; Inês acrescenta que se trata de uma
180 recomendação, porém, tendo em vista a situação vivenciada naquele momento, não se teve
181 outra alternativa, até porque Toledo não possui Abrigo, então, Inês pede para que registre seu
182 voto contrário e frisa que enquanto Gestora da Pasta e presidente do Conselho Municipal dos
183 Direitos da Mulher, se acontecer novamente à mesma situação, não havendo risco às usuárias
184 de Cascavel, ela tomará a mesma medida da época do acontecido; Maria Tereza diz que isso é
185 uma prerrogativa da Gestão, a qual age como quiser, no entanto, o parecer da Comissão é que
186 se recomende que, conforme consta no Plano de Trabalho/2015, que o atendimento do Abrigo
187 Vanusa Covatti seja no âmbito de Cascavel, mas que isso não quer dizer que não pode haver
188 exceções, contudo, frisa a presidente, como se exigiu das Entidades, os Planos foram
189 elaborados no âmbito Municipal; encerrada a apreciação, Maria Tereza coloca o parecer em
190 votação e o mesmo é aprovado por onze votos favoráveis e três contrários dos Conselheiros:
191 Inês de Paula, Hudson Márcio Moreschi Júnior e Amália Pereira da Silva Duarte Nóbrega.
192 Neste momento, Inês se retira da reunião, pois, tem outro compromisso. Antes de passar para
193 o próximo ponto, a gerente da Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta

194 Complexidade, Jhesy Fernanda Pinto Martins, faz uma observação de que a SEASO é
195 procurada com frequência por outros Municípios, não somente na questão de mulheres vítimas
196 de violência, mas também em situações de crianças/adolescentes; que ela também é
197 assistente social, estava na Comissão, que ela que faz a triagem antes de passar para a
198 Gestora Inês e que, não é prática da SEASO acolher usuários de outros Municípios, ocorre que
199 no caso em tela eram três vidas em risco, pois, a mulher está gestante; a conselheira da
200 Secretaria Municipal de Saúde e Gerente da Divisão de Saúde Mental clarice confirmar esta
201 função, Iara Agnes Bach da Costa, diz que, se Cascavel “abrir uma porta” para os demais
202 Municípios, não vai dar conta de atender uma demanda que não lhe pertence, que Cascavel é
203 a única cidade da região que tem Casa Terapêutica, por isso, também são procurados para
204 atender a demanda de outros Municípios, mas não abrem exceção, uma vez que, os
205 Municípios tem que se estruturarem, e encontrarem soluções. A partir deste momento, a
206 plenária passa a ter treze Conselheiros votantes, tendo em vista que, a conselheira Inês de
207 Paula necessitou ausentar-se dessa reunião. Na sequência, passa-se ao ponto nº 6. **XI**
208 **Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada nas datas de 24/07/15 e**
209 **05/08/2015:** Maria Tereza explica que a princípio a Conferência em tela seria realizada no
210 Teatro Municipal, mas não foi possível, desta forma, acontecerá na data de 24.07.2015, às
211 13h30 no Auditório da Prefeitura e na data de 05.08.2015, das 08h30 às 17h30 no Anfiteatro da
212 Universidade Paranaense – UNIPAR; Ana Paula Zorik Rodrigues, também convida para a pré-
213 conferência dos Trabalhadores de Setor que será realizada às 13h30 do dia 22.07.2015, no
214 Auditório da Prefeitura; Justa acrescenta que no dia 05.08, a palestrante será a senhora Esther
215 Luiza de Souza Lemos; explica que todos os Conselheiros, Titulares e Suplentes, são
216 Delegados Natos; a assistente social do CMAS apresenta os Grupos e seus respectivos
217 responsáveis e os Conselheiros presentes vão se colocando à disposição para auxiliarem nos
218 referido grupos conforme segue: **Grupo 1, Dimensão 1: Dignidade Humana e Justiça social:**
219 **princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo –**
220 **coordenadores:** Janete Krack Magnagnagno e Ana Paula Zorik Rodrigues; conselheira Amália
221 Pereira da Silva Duarte Nóbrega. **Grupo 2, Dimensão 2: Participação social como**
222 **fundamento do pacto federativo no SUAS – coordenadores:** Jhesy Fernanda Pinto Martins e
223 Jocielli Andrade Ferreira; conselheira Francieli Aparecida da Silva. **Grupo 3, Dimensão 3:**
224 **Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano**
225 **e Federativo – coordenadores:** Luzia de Aguiar Soares e Francieli Castelli Mocellin;
226 conselheira Maria Tereza Chaves. **Grupo 4, Dimensão 4: Qualificação do Trabalho no**
227 **SUAS na consolidação do Pacto federativo – coordenadores:** Ariádyne Apolinário Velho e
228 Ronaldo Adriano Alves dos Santos; conselheira Juceli Pansera Silveira. **Grupo 5, Dimensão 5:**
229 **Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo – coordenadores:** Carin Andréia
230 Savaris e Poliana; conselheiras Cleodomira Soares dos Santos e Eliedy Batista Eler; Justa
231 explica que a Comissão Organizadora da Conferência, se necessário for, se reunirá a qualquer
232 momento, que todas as decisões estão sendo de forma coletiva; complementa que a diretora
233 do Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR, senhora Vânia Maria de Souza,

234 comentou com a Secretaria Executiva dos Conselhos que, participou da Pré- conferência da
235 região do Bairro Interlagos e que lá naquela região quase não foram levantadas propostas
236 pertinentes à Política de Assistência Social e que a leitura que ela fez é que naquela região a
237 cobertura da Assistência está sendo melhor que das demais Políticas; a conselheira e
238 assistente social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do 14 de Novembro,
239 Juceli Pansera Silveira, acrescenta que na Pré-conferência do referido bairro ocorreu ao
240 contrário, que não teve nenhuma proposta ou Moção que não fosse pertinente à Política da
241 Assistência, que as discussões foram todas acerca da Assistência Social. Prosseguindo,
242 discute-se o ponto nº 7. **Apreciação e Deliberação do Ofício SEASO nº 841/2015 com**
243 **referência: IGD-M-PBF/2014:** Justa realiza a leitura do ofício citado através do qual, a
244 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, informa que foi depositada, na data de
245 19.06.2015, a parcela 12/2014 referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa
246 Bolsa Família – IGD/PBF no valor de R\$ 34.606,85 (trinta e quatro mil, seiscentos e seis reais e
247 oitenta e cinco centavos), conforme Relatório anexo ao ofício, e que diante do exposto, solicita
248 a apreciação e deliberação deste Conselho para que o valor supracitado seja aplicado nos
249 planos aprovados pela Resolução nº 056/2015/CMAS; encerrada a leitura, a presidente coloca
250 o ofício em apreciação; o Diretor da SEASO, Hudson Márcio Moreschi Júnior, explica que às
251 vezes fica meio confuso o entendimento, pois ocorre que este valor, conforme citado, refere-se
252 à parcela nº 12 do ano de 2014, porém, foi depositado somente no mês de junho/2015, que
253 não se trata de superávit, que é necessário esclarecer que esse valor, embora sendo do ano
254 de 2014, tem que ser aplicado nos Planos de 2015, por ter entrado no exercício deste ano;
255 Hudson finaliza acrescentando que esses atrasos no envio de recursos por parte do Governo
256 Federal, acaba gerando dificuldades ao Município gestionar essa questão; Justa questiona
257 quantas parcelas de 2015 já foram depositadas; Hudson esclarece que apenas uma; encerrada
258 a apreciação, Maria Tereza coloca a solicitação em votação e a Plenária aprova, pela
259 unanimidade de treze votos que a parcela nº 12/2014 referente ao Índice de Gestão
260 Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF no valor de R\$ 34.606,85 (trinta e
261 quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme Relatório anexo ao
262 ofício, seja aplicado nos planos aprovados pela Resolução nº 056/2015/CMAS. Desta forma,
263 passa-se ao ponto nº 8. **Apreciação do Ofício SEMED nº 774/2015 em resposta ao Ofício nº**
264 **043/2015:** Justa explica que na Conferência da Criança e do Adolescente realizada na data de
265 29 e 30/06/2015 a secretaria Municipal de Educação - SEMED se fez presente através de suas
266 representantes, Indialara Taciana Rossa e *Érica da Silva*, onde apresentaram as propostas da
267 Conferência passada, e a Conferência supra citada e que na apresentação da proposta de
268 número 5 (cinco) da Conferência de 2011, a representante da SEMED, Indialara Taciana
269 Rossa, informou que a referida Secretária dispõe de uma equipe de duas Psicólogas e uma
270 Assistente Social, que, segundo ela, atuam também nas escolas; e que após esta informação,
271 a Plenária se manifesta levantando a suspeita de que esta ultima profissional, não é
272 concursada para o cargo de Assistente Social, trata-se de Leuzi Lemes de Oliveira da Rosa,
273 que desta forma, não poderia exercer tal função, logo, a SEMED não possuiria a equipe

274 completa; e que, desta forma, no intuito de esclarecer, o CMAS requereu maiores informações,
275 para esclarecer eventuais dúvidas quanto a suspeita levantada. Encerrada a leitura; a
276 presidente coloca em apreciação e explica que o Conselho foi buscar orientações na
277 Legislação para averiguar se a presença do Profissional de Serviço Social nas Escolas era
278 obrigatoriedade; e que se constatou que, a Lei Estadual nº 15.075/2006, em seu art. 1º diz que
279 “Fica autorizado ao Governo do Estado à implantação do Programa de Atendimento
280 Psicopedagógico e social em todas as unidades escolares que integram a Rede de Ensino
281 Público, do ensino fundamental e médio, no Estado do Paraná.”; portanto, explica Maria
282 Tereza, trata-se de uma *autorização* e não obrigatoriedade; Maria Tereza ainda acrescenta que
283 esteve conversando informalmente com o Secretário Municipal de Educação, Valdecir Antônio
284 Nath e este disse que a SEMED não pode contratar Assistente Social por conta da Legislação;
285 a conselheira Juceli sugere que se faça uma Moção à SEMED para que tenham o Profissional
286 de Serviço Social em seu quadro de funcionários; o Conselheiro e diretor da SEASO, Hudson,
287 faz uso da palavra e diz que é necessário ter cuidado para não ingerir em outra Secretaria,
288 uma vez que a Lei não obriga, somente autoriza; encerrada a apreciação, a presidente coloca
289 o ofício em apreciação e a Plenária acata pela unanimidade de treze votos, a justificativa da
290 SEMED e o arquivamento do ofício supra citado. Dando continuidade, passa-se ao ponto nº 9.
291 **Apreciação do Ofício SEASO nº 880/2015 com referência: Plano Municipal e**
292 **Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias em**
293 **Situação de Rua:** Justa faz a leitura do referido ofício através do qual a Secretaria Municipal
294 de Assistência Social informa que: “... a respeito do Plano Municipal de Reordenamento dos
295 Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias em Situação de Rua, de modo a
296 realizar as seguintes considerações: considerando o Termo de Aceite para o cofinanciamento
297 federal e a expansão dos Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua.
298 Considerando a Resolução CMAS nº 17 de 27 de março de 2013, a qual aprova o Plano de
299 Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de
300 Rua, aprovada em 27 de março de 2013. Considerando a Resolução CMAS nº 31 de 15 de
301 maio de 2014, a qual aprova os ajustes do Plano de Reordenamento do Serviço de
302 Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua. Considerando a
303 Resolução CNAS nº 7/2014, que prorroga prazo de implantação dos serviços para os
304 Municípios e Distrito Federal que realizaram o aceite de expansão no Exercício de 2012;
305 Considerando Resolução CMAS nº 096, de 18 de dezembro de 2014, a qual prorroga o
306 prazo para cumprimento do reordenamento do serviço de acolhimento institucional para
307 pessoas adultas e famílias em situação de rua em Cascavel. Assim sendo, o Plano em tela
308 foi elaborado por esta Secretaria com o intuito de aperfeiçoar o atendimento e acolhimento à
309 população em situação de rua¹, bem como expandir os nossos serviços visando à qualidade do

¹ Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Decreto nº 7053/2009, art. 1º, Parágrafo Único).

310 atendimento prestado. Destaca-se que para a elaboração e cumprimento deste Plano, foram
311 realizadas diversas discussões ampliadas e buscas incessantes ao aprimoramento dos nossos
312 serviços, com o intuito de cumprir a pactuação, considerando a primazia da responsabilidade
313 do Estado em conduzir a Política de Assistência Social no município e garantir os mínimos
314 sociais e condições para atender todos os direitos sociais da população em situação de rua. É
315 valido citar que o município não mediu esforços em cumprir o Plano de Reordenamento. Dentre
316 as ações destaca-se a separação do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua,
317 que em outubro de 2014 passou a atender em sede própria, oferecendo atendimento e
318 atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do
319 fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de
320 novos projetos de vida, além de promover o acesso à alimentação, higiene pessoal e de
321 pertences. É importante salientar que neste processo de reordenamento, o município enfrentou
322 diversas dificuldades com relação a arrecadação de recursos, o que impactou diretamente no
323 índice prudencial de folha de pagamento do município, dificultando a novas contratações.
324 Frizamos o atraso do repasse de recursos federais (Piso de Alta Complexidade II) em que as
325 parcelas 2015 foram depositadas a partir do mês de maio. Mesmo diante de todas as
326 dificuldades orçamentárias e financeiras, o município manteve o funcionamento do Serviço de
327 Acolhimento Institucional de Passagem com recursos próprios, a exemplo: manutenção de
328 folha de pagamento, manutenção de infra-estrutura, despesas com energia elétrica e água,
329 telefonia/internet, alimentação, materiais de limpeza, transporte, entre outros. Destaca-se que
330 embora as dificuldades elencadas, em nenhum momento houve a negativa de atendimento ao
331 público alvo dos serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua, inclusive com o
332 aumento de subvenção à Entidade Associação Espírita Irmandade de Jesus – Serviço de
333 Acolhimento Institucional, para realizar as adequações pertinentes contidas no referido Plano.
334 Diante de todos os fatos mencionados, comunicamos a este estimado conselho que não houve
335 o cumprimento da totalidade das ações contidas no Plano Municipal de Reordenamentos dos
336 Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua. O município está buscando junto
337 ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome as orientações necessárias para
338 dar continuidade ao Plano de Reordenamento e em momento oportuno encaminharemos a
339 este conselho as orientações sugeridas, bem como o Plano de Reordenamento com
340 detalhamento das ações executadas e propostas de novos prazos para execução integral do
341 mesmo...” ; encerrada a leitura, a presidente coloca o ofício em apreciação; a gerente
342 Fernanda explica que em 2012 foi pactuado junto ao MDSO Termo de Aceite e Adesão para
343 expansão dos Serviços de Proteção Social e que, desde então, tanto a SEASO quanto a
344 entidade Albergue Noturno, que atendem esse público, pessoa em situação de rua vem
345 tentando se adequar, contudo, foi encontrado algumas dificuldades e que, em dezembro de
346 2014 expirou o prazo para as referidas adequações, porém, o Conselho Nacional de
347 Assistência Social – CNAS lançou uma Resolução expandindo esse prazo até 30.06.2015,

348 contudo, chegou essa data e ambos os Serviços ainda encontravam dificuldades para
349 cumprir, e sua totalidade o Plano de Reordenamento; Fernanda lembra que esse Plano de
350 Reordenamento já foi aprovado por este Conselho ano de 2012, que hoje a capacidade de
351 atendimento é para 20 pessoas, entretanto, é necessário expandir para 50 atendimentos, que a
352 pactuação é para receber R\$ 10.000,00 (dez mil reais mensais) de recursos federais, sendo
353 que 40% é destinado ao Albergue Noturno, o que equivale a quatro mil reais e 60%, o
354 equivalente a seis mil reais, é destinado à SEASO; que por conta desses valores está se
355 encontrando algumas dificuldades na questão de manutenção dos Serviços e que no referido
356 ofício a Secretaria informa ao CMAS que não foi possível cumprir com o prazo estabelecido,
357 mas que, a SEASO está buscando soluções para cumpri-lo futuramente e que, foi também
358 solicitado orientações junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome –
359 MDS e já foi encaminhado ao CMAS, através de ofício, as novas proposta do Plano a ser
360 analisado pelas Comissões afins; após, Hudson acrescenta neste período, mesmo sem as
361 adequações o atendimento aos usuários não foi prejudicado, nenhum que tenha necessitado,
362 deixou de ser atendido; Juceli questiona se no caso de casal com criança, a família pernoita
363 junto; Fernanda explica que no Acolhimento Governamental foi separado um quarto para que o
364 casal com filho(s) fiquem junto, entretanto, no caso do acolhimento não governamental
365 (Albergue Noturno), o casal pernoita separado, mas os filhos permanecem com a mãe, por
366 conta de que ainda não conseguiram cumprir com o Plano de Reordenamento, sendo que uma
367 das metas é a divisão dos quartos; Justa complementa que o fato do Albergue Noturno passar
368 a atender 24 horas foi um grande avanço. A Plenária solicita que a Secretaria Executiva dos
369 Conselhos encaminhe a todos os Conselheiros, para conhecimento, o Plano de
370 Reordenamento do Serviços de Acolhimento para a População de Rua, apresentado pela
371 SEASO, para análise das Comissões afins. Dando continuidade, passa-se ao nº 10.
372 **Apreciação do Ofício Circular nº 15/2015 recebido do Ministério Público e Ofício nº**
373 **881/2015 recebido da SEASO, com referência: pessoas interditas:** Justa faz a leitura do
374 Ofício Circular mencionado, recebido em 23.06.2015, por meio do qual o Ministério Público
375 solicita, no prazo de 10 dias, *informações e listagem de serviços governamentais e não*
376 *governamentais (privados) que realizem, nesta Comarca, acolhimento de pessoas interditas*
377 *(+ Curatelados), para fins de direito, no prazo de 10 dias;* encerrada a leitura, Justa explica que
378 foi solicitado ao MP prorrogação de prazo para a resposta, uma vez que, este Conselho
379 solicitou tais informações à SEASO, que já encaminhou resposta através do ofício supra citado,
380 e também à Entidade Abrigo São Vicente de Paulo, cuja resposta, segundo nossa informou a
381 assistente social, Vanice Maria Schaedler, será encaminhada nos próximos dias; Justa finaliza
382 o informe e desta forma, a presidente passa ao ponto nº 11. **Informes Gerais: 11.1 Resolução**
383 **nº 030/CMDCA, da atual Mesa Diretiva do CMDCA – Gestão 2015/2017:** Maria Tereza
384 explica que por meio desta Resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
385 Adolescente informa sua nova Mesa Diretiva, sendo a Presidente Bernadete Messias Herreira
386 Belorini e Vice Hudson Márcio Moreschi Júnior; **11.2 Ofício nº 815/SEASO de 19 de Junho de**
387 **2015, com referência a CI 42/2015 – Divisão de Patrimônio:** a presidente explica que foi

388 encaminhado à SEASO, conforme solicitado no referido ofício, a lista de Entidades inscritas
389 neste Conselho, para recebimento de bens imóveis inservíveis que não foram arrematados no
390 Leilão, e que CMAS atendeu a solicitação por meio do ofício nº 048/2015/CMAS; **11.3 Convite:**
391 **Festa Julina do Condomínio da 3ª Idade dia 10/07/2015 as 13h30, local Salão Múltiplo**
392 **Uso:** Maria Tereza faz o Convite para a Festa que já está acontecendo no Condomínio da 3ª
393 Idade; **11.4 Justiça no Bairro:** é distribuído aos presentes o panfleto com demais informações,
394 bem como feito o Convite para o citado evento que acontecerá nos dias 31.07 e 01.08.2015 na
395 Fundação Assis Gurgacz – FAG; **11.5. Ofício nº 643/2015 informando alteração da**
396 **Presidência Conselho Tutelar Leste:** Justa explica que, conforme ofício, a Presidente do
397 Conselho Tutelar Leste, a partir de 01.07.2015, passou a ser *Mônica Andressa Silveira*, tendo
398 como Vice *Nilce Silva Oliveira*; **11.6 Convite Seminário Políticas Culturais e seus Desafios:**
399 a assistente social Justa informa que tal Seminário acontecerá na data de 09.07.2015 no
400 Plenário da Câmara de Vereadores, conforme informado no email anteriormente encaminhado
401 aos Conselheiros. E nada mais havendo a ser tratado, a presidente Maria Tereza Chaves
402 encerra a reunião às 15h50 e eu, Clarice Fruet, lavro a presente ata que, após lida e aprovada
403 será assinada por mim_____ e pela presidente_____.